



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO RETIFICATÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA N.º 62/2016

RETIFICA A PORTARIA N.º 59/2014
QUE CONCEDEU PENSÃO POR
MORTE DE ATIVO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, **RETIFICA** a portaria n.º 59/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **DENNER ABRANTES CORDEIRO**, na qualidade de cônjuge, **ANA FLÁVIA GOMES CORDEIRO** e **ISABELLE GOMES CORDEIRO** na qualidade de filhas da ex-sevidora **POLLYANNA GOMES CORDEIRO**, Matrícula: 98775, ocupante do cargo de **PROFESSOR III**, Nível: III, Grau/Padrão: "M", CPF: 756.880.006-78, falecida em **26/05/2014**, o benefício de **Pensão por Morte de Ativo** previsto no art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela E.C/41/2003, c/c os Arts. 17, II, "a"; 22 e 23 §§ 1º e 2º da Lei Municipal 4.974/2001, no valor de R\$ 2.432,98 (dois mil quatrocentos e trinta e dois Reais e noventa e oito centavos), sendo rateado da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para o cônjuge, e 25% (vinte e cinco por cento) para cada uma das filhas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **26/05/2014** (data do óbito).

Teófilo Otoni (MG), 12 de agosto de 2016.


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente do SISPREV/TO

